



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ

Secretária Municipal de Obras

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao

EXMO. SR. LUIZ CARLOS GIL

Prefeito do Município de Ivaiporã/PR

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho pelo presente solicitar que seja efetuado processo de **licitação**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA DO PAINEIRINHA, CONFORME CONVÊNIO Nº 015/2025.**

Segue em anexo, termo de referência para demais informações necessárias.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Ivaiporã, 30 de Janeiro de 2025.

Gustavo Caetano Sacco
Secretária Municipal de Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ

Secretária Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Detalhamento específico do objeto ou serviço:

Processo de LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA DO PAINEIRINHA, CONFORME CONVÊNIO Nº 015/2025.

2 – Justificativa da aquisição do objeto ou contratação dos serviços:

O presente projeto é compreendido pela execução de pavimentação com pedras irregulares no Município de Ivaiporã em estradas rurais, de um trecho total de 8,5 quilômetros localizados na comunidade do Paineirinha, estrada principal e três contra fortes, sendo o primeiro trecho com 5,8 km, segundo trecho com 1,5 km, terceiro trecho com 0,8 km e quarto trecho com 0,4 km, ambos compreendendo a largura de 6,24 metros (considerando a largura do meio-fio sendo 12 centímetros em cada lado da estrada) resultando em uma área de 53.040,00 m².

3 – Dotação orçamentária:

Red. 917

4 – Recurso:

Seab, estadual

5 – Prazo e forma de recebimento das compras ou da execução dos serviços:

Após o empenho, empresa vencedora terá um prazo de 10 dias para começar executar os serviços solicitados.

6 – Prazo de execução:

12 meses

7 – Prazo de vigência do contrato:

365 dias



8 – Garantia de execução:

5%

09 – Condições para aplicação de equilíbrio financeiro:

De acordo com a tabela do INCC e tabela SINAPI

10 – Prazo de resposta de aditivos e equilíbrio financeiro:

40 dias

11 – Previsão de subcontratação e o percentual máximo permitido:

50%

12 – Local de entrega ou da execução dos serviços:

Estrada da Paineirinha distrito de Jacutinga - Ivaiporã

13 – Pagamento:

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

14 – Vigência do contrato:

12 (doze) meses.

15 – Observações Gerais:

1- Certidão de Registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante, na forma de legislação vigente - (Pessoa Jurídica);

2- Certidão de Registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no



Secretária Municipal de Obras

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade do(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) vinculado(s) à licitante, na forma de legislação vigente - (Pessoa Física).

3- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pela contratante.

4- Comprovação de vínculo empregatício, entre o responsável técnico elencado na Declaração de Responsabilidade Técnica, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou contrato de prestação de serviços.

5- Acervo técnico do profissional vinculado à licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividades pertinentes ou compatíveis em características com os objetivos da licitação.

6- Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto deste edital, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

7- Atestado de visita, expedido pelo licitante, esta deverá ocorrer em até no máximo 24 horas antes da abertura do presente certame. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao Conselho Regional responsável, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusividade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta; A empresa que não realizar a visita técnica, não poderá alegar desconhecimento das condições do local da obra.

16 – Gestor do contrato:

Gustavo Caetano Sacco – Secretário Municipal de Viação

17 – Fiscal do Contrato:

Lorena Diva Bonifácio dos Santos – Engenheira Civil

18 – Nome e função do responsável pelo termo de referência:

Gabriel V Valoto